

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2018

Súmula: Cassação de mandato do Prefeito Municipal de Itaipulândia /PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIPULÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PREVISTA NO ARTIGO 24, PARAGRAFO 1º, INCISO XXI, DO REGIMENTO INTERNO, ANTE O PROCESSO ESPECIAL Nº 163/2018 DESTA CASA DE LEIS, QUE TRATA DE DENÚNCIA CONTRA O PREFEITO MUNICIPAL EDINEI VALDIR MORESCO GASPARINI COMO INCURSO NO ART. 4º, INCISOS VII E VIII DO DEC. LEI Nº 201/1967;

Considerando que a decisão da Câmara Municipal de Vereadores, em sessão extraordinária regularmente convocada para a data de 26 de Setembro de 2018, iniciada às 08:00 horas, decidiu por seis votos a três, pela procedência dos dois fatos tipificados na Denúncia como de Infração Político Administrativa de que trata o Art. 4º, incisos VII e VIII, do Dec. Lei nº 201/1967.

Considerando que os votos foram colhidos de forma individual, nominalmente, sobre cada infração, conforme planilha, integrando a ata da sessão respectiva.

Considerando que o resultado das votações constituem dois terços dos membros da Câmara, pela procedência das infrações especificadas na denúncia;

Considerando que a lei não faz previsão e por isso não autoriza aplicação de sanção alternativa, nem tampouco dosagem da pena;

Considerando que qualquer descumprimento do que está estabelecido no Dec. Lei nº201/1967 além de constituir violação da lei, representa invasão de competência legislativa, reservada pela Constituição, privativamente à União Federal;

Considerando que a competência para julgar infrações político administrativas é privativa da Câmara Municipal de Vereadores e da Mesa Diretora e do Presidente a responsabilidade pela emissão do Decreto Legislativo a que se refere o Art. 5º, inciso VI do Dec. Lei nº 201/1967;

Considerando que a ninguém é lícito alterar, sobretudo aos vereadores, pela via interpretativa, o sentido da Constituição e das leis do país que juramos defender.

DECRETA:

Art. 1º. Fica cassado o mandato de Prefeito Municipal de Itaipulândia/PR, do senhor EDINEI VALDIR MORESCO GASPARINI, nos termos do Decreto Lei nº 201/1967, ficando declarado vago o cargo.

Art. 2º. O presente ato legal entra em vigor com sua publicação em sessão, e pelos meios de comunicação que a transmite, sem prejuízo de publicação no órgão oficial do Município.

Art. 3º. Comunique-se à Justiça Eleitoral, nos termos do Inciso VI do Art. 5º do Dec. Lei nº 201/1967.

Sala das Sessões, 26 de Setembro de 2018.

RODRIGO ROGERIO PAVINATTO
Presidente da Câmara de Vereadores